



EDITAL 001/2024

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO - PSA /2024 BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC

Processo de seleção e matrícula para ingresso no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, por intermédio da Bolsa-Formação - PRONATEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA— SED por meio do Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar de Guaramirim/SC torna público processo seletivo, a pré-matrícula e a matrícula, no âmbito do **Bolsa formação - PRONATEC**, em conformidade com a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, alterada pela Portaria MEC nº 1.163, de 09 de novembro de 2018; Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, relativa à repactuação de saldos da iniciativa Bolsa-Formação do PRONATEC, e regulamentado pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina por meio da Instrução Normativa nº 1280 de 26/05/2021, para ingresso no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, a serem realizados sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a execução do processo seletivo 2024 para o ingresso de estudantes no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas da Bolsa formação - PRONATEC, na modalidade presencial, com execução no Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar de Guaramirim/SC.

Compreende-se como processo seletivo a inscrição do candidato nos termos deste Edital para classificação, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital;

- **1.1.** A classificação será publicada no site do CEDUP <u>cedupguaramirim.com.br</u> e da SED: <u>www.sed.sc.gov.br</u>. É de responsabilidade do candidato e seu responsável legal acompanhar o resultado;
- **1.2.** A pré-matrícula e matrícula dos estudantes classificados devem ser feitas na Unidade Escolar Ofertante, via SISTEC Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica;
- **1.3.** O processo seletivo será válido para ingresso nos cursos BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC, conforme quadro geral de vagas apresentado no **ANEXO I**;
- **1.4.** O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será ofertado por meio de aulas presenciais, no endereço BR 280, Km 53, n° 10161, bairro Avaí, Guaramirim/ SC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão no Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar no endereço BR 280, Km 53, n° 10161, bairro Avaí, Guaramirim/ SC.

2.2. Período: 27/05/2024 a 03/06/2024.

- **2.3.** Para efetuar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá:
- I estar regularmente matriculado na 1º ou 2º série do ensino médio das redes públicas, inclusive da educação de jovens e adultos;
- II Apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF):
- III Preencher o formulário de inscrição conforme ANEXO III;
- IV No ato da inscrição, optar por apenas um curso;
- V Residir em um dos municípios de abrangência de atendimento dos cursos oferecidos conforme especificado no **ANEXO II.**
- VI Apresentar no ato da inscrição documento comprobatório do grau de escolaridade ou declaração assinada pelo candidato sobre o grau de escolaridade;
- VII Atender os requisitos de acesso do curso pretendido conforme Catálogo Nacional de Cursos





Técnicos:

VIII- Apresentar no ato da inscrição comprovante de renda familiar, que deverá representar o somatório da renda de todos que compõem o núcleo familiar e documento comprobatório de beneficiário do Programa Bolsa Família;

- IX No caso de candidato com deficiência, apresentar, na inscrição, o laudo médico, devidamente assinado, atestando a espécie e o grau de deficiência;
- X Apresentar no ato da inscrição comprovante de residência.
- **2.4.** O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no processo seletivo.
- **2.5.** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.
- **2.6.** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- **2.7.**Caso o candidato queira ler o Edital do Processo Seletivo pelo site ou baixar o formulário de inscrição, basta acessar o site da SED: www.sed.sc.gov.br e o site Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar cedupquaramirim.com.br
- **2.8.**É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, mesmo quando feito por seu representante legal.
- **2.9.** A SED e o Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **3.1.** Para efeito de seleção do estudante será considerada a menor renda familiar per capita, cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família ou estar o adolescente ou jovem em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, atendidos em serviços sócio assistenciais ou residir em acolhimento institucional, dentre outras.
- **3.2**. Será constituída comissão para classificação dos estudantes inscritos no processo seletivo. A referida comissão deverá certificar a relação dos candidatos classificados para publicação no site da SED.
- **3.3** Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão.
- **3.4**. Na classificação dos candidatos, bem como em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios, nesta ordem:
- a) maior vulnerabilidade social;
- b) menor renda per capita por família;
- c) as características sócio demográficas, prevalecendo quem reside em lugar com maior risco pessoal e social;
- **3.5.** Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela UE ofertante.
- **3.6.** O candidato não poderá ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso FIC por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso FIC ou técnico de nível médio, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação.

4. DA VALIDADE

O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas efetuadas dentro do período fixado no quadro geral de vagas, conforme **ANEXO I**.

5. DA OFERTA DE VAGAS

- **5.1.** A oferta de cursos e de vagas é indicada no **Anexo I** deste edital.
- **5.2.** Do total de vagas reservam-se 5% (cinco por cento) para estudantes com deficiência.





5.3. A matrícula de alunos com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

6. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA PARA ATENDIMENTO

Os candidatos que não residem nos municípios onde serão realizados os cursos poderão participar do processo seletivo, desde que residam nos municípios de abrangência da Coordenadoria Regional de Educação – CRE de Jaraguá do Sul/SC, onde está localizado o Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar, conforme relacionado no **ANEXO II**.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **7.1**. A relação dos candidatos classificados será divulgada no mural e site do Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar <u>cedupguaramirim.com.br</u>, e no site da Secretaria de Estado da Educação: <u>www.sed.sc.gob.br</u>
- **7.2.** Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.
- **7.3.** Os candidatos que não foram selecionados dentro do número de vagas ofertadas e constam da lista de espera poderão ser convocados em 2ª chamada pelo Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar por meio de telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.
- **7.4.** Os candidatos que não foram selecionados poderão recorrer dentro do prazo estabelecido no item 10 deste Edital utilizando o modelo de formulário disponível no **ANEXO IV.**

8.PRÉ-MATRÍCULA

- **8.1.** Após a seleção, todos os candidatos aprovados serão inseridos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica SISTEC, pelo Apoio Administrativo de Gestão e Integração Escolar do Bolsa Formação Novos Caminhos.
- **8.2.** O candidato classificado deverá comparecer no Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar que oferta os cursos BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC para confirmar sua pré-matrícula.
- **8.3.** O candidato que não comparecer no prazo determinado para confirmar sua pré-matrícula perderá a vaga.

9. MATRÍCULA

- **9.1.** No ato da matrícula, o candidato pré-matriculado emancipado ou o seu representante legal, deverá comparecer no Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar que oferta os cursos BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC e apresentar a via original dos seguintes documentos:
- a) Documento comprobatório de escolaridade;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante de que está em dia com as vacinas;
- d) CPF:
- f) Comprovante de residência;
- g) Duas fotos 3 X 4 recente.
- **9.2.** O estudante a partir de 18 anos deverá apresentar ainda:
- a) Título de Eleitor.
- b) Atestado de Reservista, se for do sexo masculino;
- **9.3.** O candidato matriculado emancipado, ou seu representante legal, deverá assinar o Termo de Compromisso e comprovante de matrícula conforme emitido do SISTEC.
- **9.4.** Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por quaisquer motivos, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos pré-matriculados, obedecendo à ordem de classificação.





- **9.5.** Os candidatos não matriculados, mas que ficaram na lista de espera, serão chamados para realizar matrículas, visando o preenchimento de vagas remanescentes, se houver.
- **9.6**. No ato da matrícula o estudante deve comparecer no Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar para efetivar sua matrícula, de posse da documentação necessária.
- **9.7.** No ato da matrícula, os candidatos da lista de espera devem comprovar os pré-requisitos para frequentar o curso e assinar o Termo de Compromisso, no caso de emancipados, ou o seu representante legal.
- **9.8.** O estudante matriculado fará jus à Assistência Estudantil no valor de R\$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula de 60 (sessenta) minutos, para custear o transporte e a alimentação dos dias de aulas frequentados.
- **9.9.** O estudante para receber a Assistência Estudantil deverá abrir uma conta corrente no Banco do Brasil e receberá o valor mensal após 30 (trinta) dias de frequência às aulas, sendo descontada do valor da assistência estudantil a falta, justificada ou não.
- **9.9.1.** A formalização de conta bancária do estudante junto ao Banco do Brasil deverá ser realizada obrigatoriamente na presença do responsável legal, caso o matriculado seja menor de idade.
- **9.9.2.** Após a abertura da conta bancária, o estudante deverá informar ao Supervisor de Curso, o número da agência e da respectiva conta.
- 9.10. Terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:
- I ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- II tiver frequência inferior a cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos início do curso FIC;
- III tiver menos do que 75% (setenta e cinco por cento) de faltas durante todo o curso FIC;
- III for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso FIC;
- IV tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- V descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- VI solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;
- VII demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.
- **9.11.** O estudante matriculado no curso do BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC receberá uma senha pessoal, confidencial e intransferível para confirmar, trimestralmente, sua frequência no SISTEC após o registro de frequência pela unidade de ensino.
- **9.12.** O candidato que realizar a matrícula e desistir ou evadir do curso sem justificativa, não pode participar de outros processos seletivos do BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/FIC.

10.CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Data | Atividade | Local |
|----------------------------|--|---|
| 27/05/2024 a 03/06/2024 | Inscrição | BR 280, Km 53, n° 10161, bairro Avaí, Guaramirim/ SC |
| 10/06/2024 | Divulgação dos aprovados | BR 280, Km 53, n° 10161, bairro Avaí, Guaramirim/ SC |
| 11/06/2024 | Recurso | BR 280, Km 53, n° 10161, bairro Avaí, Guaramirim/ SC |
| 12/06/2024 | Decisão do Recurso e Resultado final dos classificados | BR 280, Km 53, n° 10161, bairro Avaí, Guaramirim/ SC |
| 12/06/2024 a 14/06/2024 | Pré-matrícula | BR 280, Km 53, n° 10161, bairro Avaí, Guaramirim/ SC |
| 12/06/2024 a 14/06/2024 | Matrículas | BR 280, Km 53, n° 10161, bairro Avaí, Guaramirim/ SC |





11. DO INÍCIO DAS AULAS

O curso Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas da Bolsa Formação - PRONATEC tem previsão de início das aulas em 17 de junho de 2024 das 18h30min às 22h.*

*A data poderá ser alterada em atendimento ao calendário escolar.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas da Bolsa Formação PRONATEC.
- **12.2.** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos técnicos.
- **12.3.** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- **12.4.** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Direção do Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar.
- **12.5.** O estudante deverá ser aprovado em todas as unidades curriculares do curso e ter concluído, quando exigido, todas as aulas práticas, conforme estabelecido pelo Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar no Plano de aulas do Curso.
- **12.6.** Todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas da BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC (Portaria MEC 817/2015).
- **12.7.**Caberá ao estudante do curso técnico da BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.
- **12.8.** A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) servidores da unidade de ensino ofertante, presidida pelo Gestor Escolar.

Guaramirim, 24 de maio de 2024.

Cristiana Poltronieri Ziehlsdorf Diretora Geral - Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar





ANEXO I - VAGAS

| CURSO TÉCNICO | NÚMERO DE VAGAS | RESERVA DE VAGA DEFICIENTE (5%) | PERÍODO DE INSCRIÇÃO | DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS | PERÍODO DE MATRÍCULA |
|--|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------|----------------------|
| Técnico em Desenvolvimento de Sistemas | 24 | 2 | | | |





ANEXO II - ABRANGÊNCIA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

| CRE | Municípios de Abrangência da oferta dos cursos |
|----------------|--|
| Jaraguá do Sul | Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Schroeder e Massaranduba |





ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| Ficha de Inscrição | | | | | | | | | | |
|---|-----------|------------|---|--------|----------|---------------|-------|--|--|--|
| Curso de Interesse: Turno: noturno Ofertante: Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar – CEDUP Guaramirim/SC | | | | | | | | | | |
| 1. Nome Comp | leto | | | | | | | | | |
| 2. Número do 0 | CPF | | | | | | | | | |
| 3. Escola do Er | nsino Méd | dio | Série: | | | | | | | |
| 4. RNE (em ca: estrangeiro) | so de | | | | | | | | | |
| 5. Sexo | | | □М | □F | 6. Data | de Nascimento | 0 | | | |
| 7. N° documen identificação | to de | | Tipo documento de identificação C. Identidade | | | | idade | | | |
| 8. Data de Emi documento | ssão do | | Órgão Expedidor do documento | | | | | | | |
| 9. Emancipado | 1 | | □S □N | | | | | | | |
| 10. Estado Civi | il | [| □Solteiro(a)□Casado(a) □Separado(a)□Divorciado(a) □Viúvo(a) □União Estável | | | | | | | |
| 11. Cadastrado | no Cad | Único | □S □N Desde quando | | | | | | | |
| 12. Número pe residência | ssoas em | ı sua | Quantas têm renda própria | | | | | | | |
| 13. Nome do pai/responsáve | el: | | Nome da mãe: | | | | | | | |
| | | | E | ndereç | o para C | ontato | | | | |
| 14. Endereço Residencial | | | | | | | | | | |
| 15. Compleme | nto | | | | | | | | | |
| 16.Número | | 17. Bairro | '. Bairro 18. CEP | | | | | | | |
| 19. Estado | | 20. Municí | pio | | | | | | | |





| Código DD | D | | Telefone | e de contato | | 21. Tel | efone celular | | |
|---------------------------|--|----|---|----------------------|---------------------------|---------|---------------|---|--|
| 22. E-mail | de contat | 0 | | | | | | | |
| | que 18 | | el legal (Se s ou que nã | a estudante o for | | | | | |
| 24. CPF do Responsáv | | | | | 25. Data de Nascimento | | | | |
| 26. Natural Cidade | idade/ | | | | 27. Estado | | 28. País | | |
| 29. Telefon Residencia | - | | | | Celular | | | | |
| | | | | Outr | as Informações | | | | |
| Etnia | ia □Branca □Negra □Amarela □Parda □Indígena □Não Declarado | | | | | | | | |
| Deficiênc ia | □s□ | □N | Tipo □Alta Habilidade □ Auditiva□ Visual □Múltiplas Habilidades □Física □Mental/Intelectual □Condutas Típicas | | | | | | |
| | ,de de 2024. | | | | | | | | |
| | | | A comprov | /ação de docur | nentos será feita | no ato | da matrícula | l | |
| | | | | Ass. | do Responsável: | | | | |





ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

| 1. Dados da estudante | |
|-----------------------------|--|
| Nome | |
| Doc. Identidade | |
| E-mail | |
| Telefones | |
| Função pretendida | |
| 2. Objeto do Recurso | |
| | |
| | |
| 3. Fundamentação do Recurso | |





ANEXO V – LISTA DE CLASSIFICADOS

| Ordem de Classificação | Nome do estudante/candidato |
|---------------------------|-----------------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |